



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

## EDITAL N° 003/FCCR/P/2016 PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2016

A FCCR - Fundação Cultural Cassiano Ricardo de São José dos Campos/SP, por seu Diretor Presidente comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para participação no Programa Arte nos Bairros, conforme informações abaixo.

### 1. PROGRAMA

O Programa Arte nos Bairros democratiza o acesso aos bens culturais, amplia o conhecimento das mais diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais através de oficinas e ações culturais em Casas de Cultura e instituições parceiras.

O Programa Arte nos Bairros possibilita o encontro da prática aos fundamentos teóricos, adotando os princípios da metodologia triangular difundidos no Brasil por Ana Mae Barbosa com ênfase no fazer, contextualizar e refletir arte e cultura.

O Programa Arte nos Bairros propicia o acesso da população aos códigos das linguagens artísticas, promovendo ainda a formação e qualificação de público com pensamento crítico e criativo.

Aliando a prática aos fundamentos teóricos, as atividades propostas podem adaptar-se aos mais variados formatos e contextos, dando ênfase especial ao desenvolvimento de atividades culturais, abrangendo também a inclusão cultural, além de desenvolver ações voltadas à pesquisa e experimentação na área artística e cultural, possibilitando ao cidadão o acesso ao aprendizado, ao exercício da arte, organizando e viabilizando o melhor atendimento à comunidade.

O programa é destinado prioritariamente aos munícipes de São José dos Campos, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, oferecendo vagas para oficinas e ações artísticas e culturais a partir de 7 anos de idade.

### 2. CALENDÁRIO

Período	Ação
16 à 25/02/16	Inscrições para oficinas culturais pelo site <a href="http://www.fccr.sp.gov.br">www.fccr.sp.gov.br</a>
26/02/16	Sorteio de vagas na FCCR. Divulgação do resultado na FCCR e Casas de Cultura
29/02 à 04/03/16	Matricula dos sorteados nas Casas de Cultura e Instituições parceiras
07/03 à 11/03/16	Chamada da lista de espera para vagas remanescentes
07/03/16	Previsão para Início das oficinas nas Casas de Cultura e instituições parceiras



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

## EDITAL N° 003/FCCR/P/2016 PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2016

**3. INSCRIÇÕES:** Os interessados nas oficinas das Casas de Cultura, deverão se inscrever pelo site da FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br) conforme calendário deste edital. Os usuários das instituições parceiras deverão se inscrever no próprio local.

**3.1.** Para se inscrever em oficinas nas Casas de Cultura, é necessário verificar a relação de oficinas oferecidas em 2016 no site [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br) e preencher a ficha eletronicamente para participar do sorteio, sendo que as inscrições dos interessados menores de 18 anos devem ser realizadas pela mãe ou responsável e deve incluir o número do CPF da criança.

**3.2.** As vagas são limitadas e serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, aberto à população, realizado após o término das inscrições, conforme calendário.

**3.3.** O sorteado deverá procurar o equipamento cultural onde realizará sua matrícula para o ano de 2016 nos prazos previstos neste edital.

**3.4.** A lista de sorteados será publicada no site da FCCR ([www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br)) logo após o sorteio e afixada nos equipamentos culturais. Nenhum resultado será fornecido via telefone ou email.

### **4. OFICINAS:**

Compreende atividades semanais predominantemente de aspecto prático, artístico e cultural durante o ano em curso, desde que inscrito, sorteado e matriculado para participar.

As oficinas, contidas nos projetos, não pressupõe formação artística acadêmica ou evolução em níveis; priorizando a prática de atividades de arte e cultura como meio de desenvolvimento de potencialidades expressivas, estímulo a sensibilidade, ampliação da comunicabilidade, contribuição para a autoestima e auxílio na formação de cidadãos, uma vez que o fazer artístico pressupõe e trabalha a consciência e o respeito humano.

A proposta também viabiliza a possibilidade de capacitar agentes multiplicadores nas diferentes linguagens artísticas, ampliando a oferta de atividades culturais para a população, desenvolvendo uma proposta de formação inclusiva e de estímulo aos fazeres e saberes culturais.

Esta política contempla as diferentes faixas etárias, os diferentes grupos sociais, étnicos e outros, de forma multicultural e equânime.

As oficinas propostas poderão ou não culminar em um evento ao final de cada ano; cujo processo inclui a reflexão sobre as questões de sociabilidade dos grupos, o desenvolvimento da linguagem artística e da própria cidadania.

O processo das atividades culturais e das ações de implantação do Programa Arte nos Bairros será monitorado e avaliado constantemente, garantindo a



**EDITAL Nº 003/FCCR/P/2016**  
**PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2016**

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
**CASSIANO RICARDO**

possibilidade de revisão de planejamento e a comprovação dos benefícios gerados para os participantes e para a população geral das regiões abrangidas.

#### **4.1 MATRÍCULAS:**

Após sorteio, o contemplado deverá procurar o equipamento cultural onde foi sorteado para efetuar a matrícula. Segue abaixo os equipamentos culturais disponibilizados pela FCCR para realização das oficinas em 2016.

A relação das instituições parceiras para 2016 estará disponibilizada no endereço eletrônico [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br) resultado do Edital 016/FCCR/2015 – Acordo de Cooperação.

O calendário de matrícula será o mesmo para as Casas de Cultura e Instituições parceiras, porém para as instituições (Associações, APAE, Pontos de Cultura, CREAS, CAPS entre outras) os usuários deverão efetuar matrícula no próprio local, de acordo com a ordem de chegada, limite de vagas por turma, respeitando suas especificidades.

**1 - Centro Cultural Clemente Gomes**

*Av. Olivo Gomes, 100 – Pq. da Cidade – Santana – Tel.: (12) 3924-7341*

**2 – Casa de Cultura Flávio Craveiro**

*Av. Lenin, 200 – Dom Pedro I – Tel. (12) 3966-1136*

**3 - Casa de Cultura Cine Santana**

*Av. Rui Barbosa, 2005 – Santana – Tel.: (12) 3942-1227*

**4 – Casa de Cultura Chico Triste**

*Rua Milton Cruz, s/nº - V. Tesouro – Tel.: (12) 3929-7559*

**5 – Casa de Cultura Eugênia da Silva**

*Rua dos Carteiros, 110 – Novo Horizonte – Tel.: (12) 3907-0912*

**6 – Casa de Cultura Tim Lopes**

*Av. Ouro Fino, 2520 – Bosque dos Eucaliptos - Tel.: (12) 3917-1612*

**7 – Casa de Cultura Júlio Neme**

*Pça Cônego Manzi, s/nº - São Francisco Xavier – Tel.: (12) 3926-1123*

*- Núcleo de Ação Cultural de São Francisco Xavier*

*Rua 13 de Maio, 69 – São Francisco Xavier*

**8 – Casa de Cultura Johann Gütlich**

*Rua Elíseo Galdino Sobrinho, 40 – Jd. Morumbi – Tel.: (12) 3934-5866*

**9 – Casa de Cultura Rancho do Tropeiro Ernesto Villela**

*Rua Ambrósio Molina, 184 – Eugênio de Melo – Tel.: (12) 3905-1855*

**10 – Biblioteca Pública Cassiano Ricardo**

*Rua XV de Novembro, 99 – Centro – (12) 3921-6330*

**11 – Biblioteca Hélio Pinto Ferreira**

*Rua Profº Henrique Jorge Guedes, 57 – Jd. Indústrias – Tel.: (12) 3931-2549*

**12 – Biblioteca Helena Molina**

*Pça Emília Molina, 77 – Eugênio de Melo – Tel.: (12) 3905-3001*

**13 - Casa de Brinquedo Jardim Santo Onofre**

*Rua Roberto Cruz, 40 – Jardim S. Onofre - Tel.: (12) 3944-4120*

#### **4.1.2 – FAIXA ETÁRIA**

*As propostas deverão atender uma ou mais faixas etárias:*

**Crianças** de 03 a 06 (Somente para oficinas em instituições parceiras)

**Crianças** de 06 a 12 anos



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

## EDITAL Nº 003/FCCR/P/2016 PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2016

*Adolescentes de 12 a 18 anos*  
*Jovens e adultos acima de 18 anos*

*Intergeneracional – livre, acima de 6 anos de idade.*

### **4.1.3 – CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS**

A carga horária atividade de cada oficina será de 2h, uma vez por semana.

Apenas para as oficinas de Lutheria a carga horária será de 4h (quatro horas) divididas em 2 (dois) encontros semanais de 2h.

### **5. REGULAMENTO GERAL DAS OFICINAS:**

**5.1** Para participação nas oficinas do Programa Arte nos Bairros não serão exigidas experiências e conhecimentos prévios dos aprendizes, salvo os casos previstos em projetos específicos enviados pelo orientador;

**5.2** Os educadores das oficinas do Programa Arte nos Bairros são denominados “orientadores” e os participantes “aprendizes”.

**5.3** Os interessados devem se inscrever diretamente pelo site [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br). A inscrição não significa garantia de vaga, pois esta será feita em forma de sorteio eletrônico;

**5.4** O aprendiz deverá, verificar as oficinas e áreas artísticas e culturais (vide relação de oficinas oferecidas em cada espaço), em seguida preencher uma ficha eletrônica para participar do sorteio;

**5.5** As vagas são limitadas e serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, aberto à população, realizado após o término das inscrições, conforme calendário;

**5.6** Após sorteio o contemplado deverá procurar o equipamento cultural para efetuar a matrícula;

**5.7** As oficinas terão início e fim coincidindo com o calendário do programa Arte nos Bairros – edição 2016, após completar no mínimo, 50% de matrículas nas vagas oferecidas;

**5.8** Cada oficina terá um período de duração determinado anualmente, que deverá ser verificado pelo interessado, no ato da matrícula;

**5.9** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não fornecerá certificado de conclusão das oficinas. Os interessados poderão requerer emissão de declaração de participação no prazo de até 3 meses após a conclusão da mesma junto ao equipamento cultural em que realizou a oficina;

**5.10** A declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 75% de frequência do total previsto no projeto;

**5.11** As oficinas propostas poderão culminar em um evento ao final de cada ano, elaborado pelo orientador do projeto juntamente com os participantes. A FCCR não fornecerá ou custeará despesas relativas à produção do evento, figurinos, cenários etc;

**5.12** Para oficinas que preveem encerramento com figurino ou cenografia é necessário que o orientador, juntamente com o coordenador do equipamento cultural, reúnam-se com os pais e ou aprendizes para juntos deliberarem sobre as propostas e valores dos figurinos e cenários, sempre pensados dentro das possibilidades orçamentárias de todos para inclusão de todos os envolvidos. A reunião deverá ter registro em ata devidamente redigida e assinada por todos os presentes. A ata deverá permanecer em arquivo no equipamento cultural sobre a responsabilidade do gestor.



**EDITAL Nº 003/FCCR/P/2016**  
**PROGRAMA ARTE NOS BAIROS PARA 2016**

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
**CASSIANO RICARDO**

**5.13** Haverá limitação de participantes por turma, de acordo com o projeto a ser realizado, sendo que, a falta de matrícula, desistência ou vacância de 50% dos inscritos, sem possibilidade de preenchimento, poderá implicar no cancelamento da mesma ou remanejamento de participantes, mediante prévia comunicação do Coordenador do Espaço Cultural aos interessados;

**5.14** Cada participante será responsável pela utilização dos materiais permanentes ou de consumo durante as oficinas, evitando perdas e desperdícios, devendo zelar pelos bens públicos;

**5.15** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo **não** fornecerá material para a realização das oficinas culturais, incluindo de Artes Visuais e artesanato. Os materiais deverão ser solicitados no primeiro dia de oficina pelo orientador aos participantes matriculados. As instituições parceiras poderão oferecer os materiais para seus participantes ou solicitar conforme as Casas de Cultura.

**5.16** As possíveis peças produzidas deverão ser divididas entre a Casa de Cultura, instituições parceiras e o próprio participante, cabendo ao coordenador da ACD, a Assessora de Relações Institucionais, os Coordenadores das Casas de Cultura e aos orientadores das oficinas estabelecerem normas para futuras e possíveis exposições no próprio equipamento cultural ou em seu entorno;

**5.17** Cada participante com seu CPF poderá se inscrever em até 2 oficinas, sujeitando-se ao sorteio eletrônico de vagas;

**5.18** Não será permitida a participação de pessoas não inscritas, sem autorização do Coordenador do Espaço Cultural nos projetos, mesmo que seja apenas como ouvinte;

**5.19** Os participantes devem assinar no ato da matrícula que se encontram aptos de saúde para participação nas oficinas. A FCCR não se responsabilizará por comprometimentos de saúde advindos da prática física, portanto é responsabilidade de cada participante o acompanhamento médico necessário.

**5.20** A frequência será anotada em lista de presença e controlada pelo orientador. As atualizações de informações contidas nas fichas de matrículas são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, principalmente sobre questões ligadas a saúde e segurança do aprendiz.

**5.21** O participante que tiver 3 (três) faltas ou 2 (duas) consecutivas em até 30 (trinta) dias, sem justificativa, terá sua inscrição automaticamente cancelada. Casos específicos, com justificativa deverão ser avaliados pela Coordenação do espaço juntamente com o orientador do projeto;

**5.22** A tolerância máxima para o participante entrar na oficina após o início é de apenas 05 minutos. Apenas o orientador tem autoridade para permitir ou não sua entrada, após este período;

**5.23** Os participantes que desistirem ou cancelarem a inscrição sem prévia justificativa, serão excluídos de eventual lista de espera e não poderão se inscrever para outra oficina, no mesmo ano;

**5.24** Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão divulgadas e o preenchimento se dará pela ordem sequencial da lista do sorteio, diretamente aos equipamentos culturais de realização do programa;

**5.25** Os participantes e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, condutas que atendam as normas de convivência social, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis;



**EDITAL N° 003/FCCR/P/2016**  
**PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2016**

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
**CASSIANO RICARDO**

**5.26** Qualquer participante poderá encaminhar sugestões e críticas a respeito do programa, projeto, oficina, orientador(a) ou de possíveis problemas que se apresentarem no decorrer do mesmo ao coordenador(a) do equipamento cultural ou a coordenação da ACD (Ação descentralizada), assessoria de relações institucionais e diretoria cultural da FCCR caso o problema seja diretamente com a coordenação dos referidos equipamentos culturais e ou instituições parceiras;

**5.27** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo será responsável em dar condições ao bom desenvolvimento das ações;

**5.28** Todos os envolvidos na realização das oficinas culturais estão subordinados ao cumprimento deste regulamento;

**5.29** Será de responsabilidade do participante os equipamentos, instrumentos e vestuário de uso pessoal. (ex.: *Violão, ferramentas, sapatilhas etc*)

**6.** Os participantes concordam no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.

**7.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

**8.** O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

**9.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2016.

**Alcemir Palma**  
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

EDITAL Nº 003/FCCR/P/2016  
PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2016

**ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA**

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG/CN: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estuda ( ) Sim ( ) Não. Escola: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável legal: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Oficina I \_\_\_\_\_ Dia: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Oficina II \_\_\_\_\_ Dia: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

**II – CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ**

Autorizo, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo, em face da Inscrição no Programa Arte nos Bairros, conforme ficha de matrícula deste documento, com finalidade de divulgação das atividades institucionais da FCCR - Fundação Cultural Cassiano Ricardo de São José dos Campos/SP.

**III – ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto condições favoráveis de saúde para participação nas oficinas e isento a FCCR de qualquer responsabilidade por comprometimentos advindos da prática física, sendo de minha inteira responsabilidade o acompanhamento médico necessário.

Assinatura do (a) inscrito (a) \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) responsável quando menor de 18 anos \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**IV – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016